



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XXI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA R Nº 001/2024

Taperoá-PB, 11 de abril de 2024.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 005/2023**, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder à Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA VICTOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº 0022, lotada na Secretaria de Agropecuária, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no **Art. 40, §1º, I, da CF/88**, com redação dada pela EC 41/03, c/c o **Art. 6º-A da EC nº 41/2003**, com redação dada pela EC nº70/2012 e o **Art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XXI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA R Nº 002/2024

Taperoá-PB, 11 de abril de 2024.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 008/2023**, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder à Sra. **JOSEFA ZILENE ALVES BARBOZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº 0098, lotada na Secretaria de Administração do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e Art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009, com proventos calculados nos termos do Art. 1º da EC nº 70/2012 e reajustados com base no Art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO


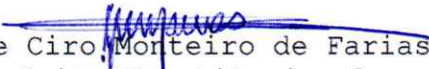
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XXI

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.		
NOME DO FUNCIONÁRIO: Luciano Lima dos Santos	Admissão: 06/04/2004	MATRÍCULA 0174
CARGO Auxiliar de Serviços Gerais	LOCAL DE EXERCÍCIO Secretaria Municipal de Educação	
Resolve Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) Luciano Lima dos Santos da Prefeitura Municipal de Taperoá por 240 dias, período de 08 meses consecutivos a partir do dia 01/05/2024 até o dia 27/12/2024 referente a 20(vinte) anos de quinquênio a partir do período de 06/04/2004 a 05/04/2024. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 11/04/2024.		
CIENTE		
LOCAL E DATA Taperoá-PB, 11 de abril de 2024.	ASSINATURA DO SERVIDOR 	
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.		
Justifica		
Taperoá-PB, 11 de abril de 2024.		
 George Ciro Monteiro de Farias Prefeito Constitucional		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XXI

Publicado em 11 de Abril de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com